



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA

PAUTA DO ÓRGÃO ESPECIAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 32, DE 28/10/2021

● **OBS:** De ordem da Presidência do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento por videoconferência designada para o dia 28 de outubro de 2021, quinta-feira, a partir das 13h30min. Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

● **Apreciação da Ata da Sessão Ordinária do Órgão Especial nº 31, de 21.10.2021**

I. Pedidos de Vista

PAUTA Nº 448/2021 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 29.9.2021 PÁG. 6)
Designado para sessão de 14.10.2021

1 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 0073542-92.2012.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Exequente: Haneide Maria Leite Mendonça.

Advogado: Francisco Paulo Araújo de Oliveira (OAB: 13582/CE).

Executado: Estado do Ceará.

O Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato pediu vista dos autos em 14.10.2021.

Em sessão dia 14.10.2021 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Logo depois, o Desembargador Relator votou por acatar os termos da impugnação ao cumprimento do Acórdão, proferido nos autos do mandado de segurança nº 0073542-92.2012.8.02.0000, apresentada pelo Estado do Ceará, para o fim de não conhecer do pedido de indenização (vencimentos retroativos) pela nomeação tardia ao cargo público, já que fora dos limites do pedido formulado nos autos do processo e, ainda, estabelecer como teto das astreintes o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), cujo pagamento deve ser submetido ao regime de precatórios, previsto no art. 100 da Constituição

Federal, sendo seguido pelos Desembargadores PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO CARNEIRO LIMA. O Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO divergiu do Relator para reconhecer como devida a multa pelo descumprimento da ordem judicial, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), pelos 55 (cinquenta e cinco dias) de inércia do ente estatal. O Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. **Ausentes, por motivo de férias,** as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras FRANCISCA ADELINEIDE VIANA e MARIA EDNA MARTINS. **Ausente, justificadamente,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **Ausentes, por motivo de licença médica,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES e HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO.

PAUTA Nº 447/2021 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 27.9.2021 PÁGs. 2/3)
Designado para sessão de 07.10.2021

2 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0623631-81.2020.8.06.0000

Relatora: Des. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

Impetrante: Maria Zina de Oliveira Alexandrino.

Advogado: Thiago Emanuel Alexandrino de Oliveira (OAB: 17028/CE).

Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

O Des. José Ricardo Vidal Patrocínio pediu vista dos autos em 21.10.2021.

Em sessão de 07.10.2021 - A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado da impetrante, Dr. Thiago Emanuel Alexandrino de Oliveira (OAB: 17.028/CE), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Na sequência, o advogado fez a sustentação oral pelo prazo regimental. Com a palavra, a Desembargadora Relatora concedeu a segurança, sendo seguida pelos Desembargadores HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, FRANCISCO CARNEIRO LIMA e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. O Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento.** Declarou-se **suspeito,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Ausente, ocasionalmente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (convocado para compor o Órgão Especial substituindo o Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 1470/2021). **Ausentes, por motivo de férias,** as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras FRANCISCA ADELINEIDE VIANA e MARIA EDNA MARTINS. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (convocado para compor o Órgão Especial substituindo o Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 899/2021) e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO. **Ausentes, por motivo de licença médica,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES e HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO.

Em sessão de 21.10.2021 – O Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES que pedira vista dos autos em 07 de outubro de 2021, proferiu seu voto divergindo da Relatora denegando a segurança. Com a palavra, a Desembargadora Relatora manteve seu voto concedendo a segurança. O Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento.** Declarou-se **suspeito**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, FRANCISCA ADELINDE VIANA e MARIA EDNA MARTINS. **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (convocado para compor o Órgão Especial substituindo o Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 899/2021) e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. **Ausentes, por motivo de licença médica**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES e HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO.

PAUTA Nº 449/2021 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 11.10.2021 PÁGs. 3/4)
Designado para sessão de 21.10.2021

3 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0622381-13.2020.8.06.0000

Relatora: Des. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

Impetrante: Augusto César Pereira da Silva

Advogado: Augusto César Pereira da Silva (OAB: 5069/CE)

Impetrado: Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

O Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto pediu vista dos autos em 21.10.2021.

Em sessão de 21.10.2021 – A Desembargadora Relatora apresentou os autos para julgamento e proferiu seu voto denegando a segurança. O Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento.** **Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, FRANCISCA ADELINDE VIANA e MARIA EDNA MARTINS. **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (convocado para compor o Órgão Especial substituindo o Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 899/2021) e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. **Ausentes, por motivo de licença médica**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES e HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO.

II. Processos em Pauta

PAUTA Nº 454/2021 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 19.10.2021 PÁGs. 6/7)
Designado para sessão de 28.10.2021

4 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0084042-93.2007.8.06.0001/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A.

Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB: 3432/CE).

Agravada: Clemídia Maria Alves Visgueira.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

5 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0013126-85.2014.8.06.0034/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Geraldo Alves da Silva.

Advogado: Dorivaldo Luis Vasconcelos de Araújo (OAB: 17361/CE).

Advogado: Fernando Caio Candea Mina (OAB: 22657/CE).

Advogado: Francisco Alderlan Alves de Oliveira (OAB: 30846/CE).

Agravados: João Pedro Alves Paralta de Figueiredo e Maria do Rosário Nunes Seco Paralta de Figueiredo.

Advogado: Fábio Gentile (OAB: 18498/CE).

Advogado: Marley Campelo Serra (OAB: 30611/CE).

6 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0149319-41.2016.8.06.0001/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravado: Município de Solonópole.

Advogado: Enísio Correia Gurgel (OAB: 20965/CE).

Advogado: Delean Casemiro Peixoto Medeiros (OAB: 19475/CE).

Advogado: Francisco Mardônio de Oliveira (OAB: 6099/CE).

Advogado: Cícero Delano Holanda Araújo (OAB: 16841/CE).

Advogada: Hannah Soares Sales de Oliveira (OAB: 40977/CE).

7 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0005004-77.2018.8.06.0120/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Marco.

Agravado: Francisco Fernando Nascimento.

Advogado: Clínio de Oliveira Memória Cordeiro (OAB: 20281/CE).

8 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627627-87.2020.8.06.0000/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravado: João Paulo Júnior.

Advogado: João Paulo Júnior (OAB: 11081/CE).

9 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0143024-27.2012.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravado: Moacir Bezerra Freire.

Advogado: Augusto César Rodrigues Viana Ponte (OAB: 8195/CE).

10 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0148763-44.2013.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravantes: Pedro Henrique de Oliveira Gomes, Maria Edna Leite Marinho, Maria José Alves de Castro, Minerva Jaqueline Soares de Castro e Nady Rodrigues Chaves.

Advogado: Clailson Cardoso Ribeiro (OAB: 13125/CE).

Agravados : Estado do Ceará e Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará -

ISSEC.

Proc. Jurídico: Francisco D'jair Ribeiro (OAB: 6030/CE).

11 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0778250-73.2014.8.06.0001/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Diego da Silva Siqueira.

Advogada: Djanira Pereira Mororó de Freitas (OAB: 18985/CE).

Advogada: Sulamy Maria da Silva (OAB: 25282/CE).

Advogado: Fernando Antonio Mororó de Freitas (OAB: 40099/CE).

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

12 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0099255-08.2008.8.06.0001/50003

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Embargante: Banco Bradesco BERJ S/A.

Advogado: Celso Luiz de Oliveira (OAB: 17382/CE).

Embargado: Município de Fortaleza.

PAUTA Nº 448/2021 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 20.9.2021 PÁGs. 2/3)

Designado para sessão de 14.10.2021

13 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME Nº 0630105-05.2019.8.06.0000

Relatora: Desa. FRANCISCA ADELINEIDE VIANA

Representante: T. A. H. da C..

Advogado: Thiago Alves Henrique da Costa (OAB: 27919/CE).

Representado: J. de D. da 2 V. da C. de A..

Advogado: Josué de Sousa Lima (OAB: 4866/CE).

Advogada: Lucineide Pereira Lima (OAB: 33977/CE).

Advogado: Diego Barbosa Barros (OAB: 22606/CE).

PAUTA Nº 449/2021 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 23.09.2021 PÁG. 3)

Designado para sessão de 21.10.2021

14 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME Nº 0628556-57.2019.8.06.0000

Relatora: Desa. FRANCISCA ADELINEIDE VIANA

Representante: T. A. H. da C..

Advogado: Thiago Alves Henrique da Costa (OAB: 27919/CE).

Advogada: Ana Flávia Silva Cavalcante (OAB: 42641/CE).

Advogado: Guilherme Balbuena Alencar Rolim (OAB: 17741/CE).

Advogado: Artur Feitosa Arrais Martins (OAB: 23217/CE).

Advogado: Leonardo Feitosa Arrais Minete (OAB: 23110/CE).

Advogado: Túlio Magno Gomes Ribeiro (OAB: 24853/CE).

Advogado: Ricardo Ferreira Valente Filho (OAB: 12728/RN).

Representada: C. M. C. B. M. R. J. de D..

Advogado: Josué de Sousa Lima (OAB: 4866/CE).

Advogado: Diego Barbosa Barros (OAB: 22606/CE).

Advogada: Lucineide Pereira Lima (OAB: 33977/CE).

15 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME Nº 0630104-20.2019.8.06.0000

Relatora: Desa. FRANCISCA ADELINEIDE VIANA

Representante: T. A. H. da C..

Advogado: Thiago Alves Henrique da Costa (OAB: 27919/CE).

Advogada: Ana Flávia Silva Cavalcante (OAB: 42641/CE).

Advogado: Artur Feitosa Arrais Martins (OAB: 23217/CE).

Advogado: Leonardo Feitosa Arrais Minete (OAB: 23110/CE).

Advogado: Túlio Magno Gomes Ribeiro (OAB: 24853/CE).

Advogado: Ricardo Ferreira Valente Filho (OAB: 12728/RN).

Representada: J. de D. da 2 V. da C. de A..

Advogado: Josué de Sousa Lima (OAB: 4866/CE).

Advogado: Diego Barbosa Barros (OAB: 22606/CE).

Advogada: Lucineide Pereira Lima (OAB: 33977/CE).

PAUTA Nº 454/2021 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 19.10.2021 PÁGs. 6/7)

Designado para sessão de 28.10.2021

16 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0639303-32.2020.8.06.0000

Relatora: Desa. FRANCISCA ADELINEIDE VIANA

Impetrante: João Igor Almeida de Lima.

Advogada: Vanessa Martinez Fanego (OAB: 27322/CE).

Advogado: Carlos Alberto Cavalcante de Albuquerque Junior (OAB: 38491/CE).

Impetrado: Secretário da Cultura do Estado do Ceará.

17 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0629529-80.2017.8.06.0000

Relatora: Desa. FRANCISCA ADELINEIDE VIANA

Impetrante: Relto Rian da Silva.

Advogada: Denyara Rocha Lima (OAB: 15693/RN).

Impetrados: Estado do Ceará, Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

Proc. Estado: Jefferson de Paula Viana Filho (OAB: 18401/CE).

Impetrado: Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE.

Advogado: Ivo Peralta Júnior (OAB: 131262/RJ).

Advogado: Thiago Magacho Mesquita (OAB: 146180/RJ).

PAUTA Nº 454/2021 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 19.10.2021 PÁGs. 6/7)

Designado para sessão de 28.10.2021

18 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8518123-44.2019.8.06.0000

Relatora: Desa. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Recorrente: Ferraz Engenharia Ltda..

Advogado: Bruno Ricarth domiciano (OAB: 41105/CE).

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

PAUTA Nº 447/2021 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 27.9.2021 PÁGs. 2/3)

Designado para sessão de 07.10.2021

19 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0623631-81.2020.8.06.0000/50000

Relatora: Desa. LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

Agravante: Estado do Ceará

Agravada: Maria Zina de Oliveira Alexandrino

Advogado: Thiago Emanuel Alexandrino de Oliveira (OAB: 17028/CE)

PAUTA Nº 454/2021 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 19.10.2021 PÁGs. 6/7)

Designado para sessão de 28.10.2021

20 - AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0622014-28.2016.8.06.0000/50000

Relator: Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

Agravante: Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará - Sinsempece.

Advogado: Márcio Augusto Ribeiro Cavalcante (OAB: 12359/CE).

Agravado: Procurador Geral de Justiça do Estado do Ceará.

PAUTA Nº 454/2021 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 19.10.2021 PÁGs. 6/7)

Designado para sessão de 28.10.2021

21 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0625311-38.2019.8.06.0000/50002

Relator: Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Agravantes: João do Espírito Santo Vitoriano e Daniel Magalhães Tavares.

Advogado: Márcio Augusto Ribeiro Cavalcante (OAB: 12359/CE).

Agravado: Estado do Ceará.

PAUTA Nº 454/2021 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 19.10.2021 PÁGs. 6/7)

Designado para sessão de 28.10.2021

22 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0625120-22.2021.8.06.0000

Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

Impetrante: Raimundo Nonato Pinheiro.

Advogado: Elízio Moraes Baratta Monteiro (OAB: 20969/CE).

Impetrados: Prefeito Municipal de Milhã, Secretária de Saúde do Município de Milhã, Governador do Estado do Ceará e Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

PAUTA Nº 454/2021 (DISPONIBILIZADA NO DJ de 19.10.2021 PÁGs. 6/7)

Designado para sessão de 28.10.2021

23 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0030211-26.2013.8.06.0000/50001

Relatora: Desa. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Embargante: Campanagua Indústria e Comércio de Água Ltda - ME.

Advogado: Manoel Osvaldo Florêncio Batista (OAB: 3776/CE).

Embargado: Município de Uruoca.

III - Processos Extrapauta

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 25 de outubro de 2021.

SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA

